

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 045, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002, publicado no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2002 e,

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/ES cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições, bem como zelar pela lisura das atividades, a transparência dos processos organizacionais e o bom conceito deste Departamento Estadual de Trânsito, promovendo a cidadania e a participação da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º da IS N Nº 07 de 2014, que passa a possuir a seguinte redação:

“I - cinco representantes do DETRAN/ES, indicados pelo Diretor Geral, com seus respectivos suplentes:

Diretoria de Habilitação e Veículos - DHV;

Gerência Operacional - GEOP;

Subgerência de Veículos - SGV;

Coordenação de RENAAM - RENAAM;

Subassessoria Jurídica de Trânsito - SAJT

II - um representante do FECOMÉRCIO/ES - Federação do Comércio do ES;

III - um representante SINCODIVES - Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Estado do Espírito Santo;

IV - um representante do SINVEPES - Sindicato do Comércio Varejista de Veículos, Peças e Acessórios para Veículos do Estado do Espírito Santo;

V - um representante da ARIVES - Associação de Revendedores do Veículo do Estado do Espírito Santo.

VI - um representante da FETRANSPORTES - Federação das Empresas de Transportes do Espírito Santo.

VII - um representante da TRANSCARES - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado do Espírito Santo.

Art. 2. Esta instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória - ES, 13 de agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO LOPES
Diretor Geral - DETRAN/ES

